

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1988/1973

Ementa

ALTERA A LEI 1.324/65, PARA ELEVAR A MULTA POR INFRAÇÃO QUANTO AOS RUÍDOS URBANOS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 01/06/1973 02/06/1973 Jornal de Jundiaí

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 2737/1973 - Autoria: Carlos Ungaro

Status de Vigência

Em vigor

Observações

MEIO AMBIENTE - ruídos urbanos

Autor: CARLOS UNGARO

Jornal de Jundial 2/6/73

DO MUNICIPIO

PREFEITURA

DE JUNO141

LEI Nº 1988, DE 01 DE JUNHO DE 1973

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. de acordo com o que decretou a Câma ra Municipal, em sessão realizada no dia 23/05/73, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 10 da Lei nº. 1 324, de 27 - de dezembro de 1 965, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Art. 10 - Verificada a infração de qualquer - dispositivo deste capítulo será aplicada multa de valor equivalente a um (1) salário mínimo vigente na ocasião, elevada em dobro na reincidência."

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de - sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contra -

rio.

Prefeito Municipal

LEI 1988/1978

Fls. 2/4

Publicada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da - Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e setenta e três.

(ARNALZO CARRARO) Secretário de Negocios Internos e Jurídicos

EJ/vb

MOD. 3